



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2015**

De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no país, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O Prefeito Municipal como chefe do Poder Executivo tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de ser o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas do Município.

FUNÇÕES DO PREFEITO

Como chefe do Executivo, o Prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. A importância dessas funções resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo executivo de uma unidade de Governo autônoma não subordinada à outra autoridade, mas somente a Lei.

Função Política

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A Lei atribui ao Prefeito uma série de atos de natureza política, como apresentar Projetos de Lei à Câmara, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar Leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando se fizer necessário.

Como líder político, cabe também ao Prefeito entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, buscando seu apoio, quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los ao processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

Função Executiva

As funções executivas constituem sua principal responsabilidade. Como chefe do Poder Executivo cabe-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar, controlar e fazer contatos externos.

Função Administrativa

As ações administrativas do Prefeito Municipal como Chefe do Poder Executivo, resultam em ações que visam o atendimento dos anseios da população. As ações administrativas são desempenhadas pessoalmente pelo Prefeito, outras são praticadas por outros agentes do Município. Em qualquer caso, porém o Prefeito é responsável cabendo-lhe promover as medidas necessárias para o desempenho.

Prestação de Contas

Prestar contas da Administração é um princípio constitucional. Cabe ao Prefeito prestar Contas na forma da legislação em vigor. A prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de União da Serra através de seu departamento de contabilidade e Controle Interno elaboraram demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita, da despesa, da despesa de pessoal e endividamento em relação à Receita Corrente Líquida e o atendimento aos princípios constitucionais de despesa com Educação e Saúde.

A execução orçamentária do Município apresentou o seguinte comportamento conforme quadro abaixo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEITA

TITULO	PREVISTA	ARRECADADA
Receita Tributaria	305.300,00	365.968,12
Receita Patrimonial	65.000,00	132.291,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.100,00	67.913,13
Transferências Correntes	10.789.800,00	10.792.302,87
Outras Rec. Correntes	1.500,00	77.900,07
Receita de Capital	0,00	778.205,55
Dedução de Receita	-2.003.600,00	-1.906.871,14
TOTAL →	9.198.100,00	10.307.710,30

DESPESA

TITULO	AUTORIZADA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	5.558.680,00	5.354.895,78
Juros e Encargos da Divida	36.000,00	30.116,38
Outras Despesas Correntes	4.312.610,14	3.944.589,13
Investimentos	1.457.376,68	730.598,10
Amortização da Divida	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	45.900,00	0,00
TOTAL →	11.530.566,82	10.180.199,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA X DESPESA

Saldo Exercício Anterior	1.323.034,18
Receita Arrecadada	10.307.710,30
Despesa Realizada	10.180.199,39
Superávit →	1.450.545,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X DESPESA DE PESSOAL

Receita Corrente Líquida (R C L)	11.012.767,58
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	4.746.124,67
Percentual S/Receita Corrente Líquida →	43,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida (RCL)	11.012.767,58
Dívida Consolidada	250.000,00
Percentual Sobre a Receita Corrente Líquida →	2,27%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM ENSINO

Receita Vinculada ao Ensino	2.556.181,00
Valor Aplicado em Ensino	2.837.234,83
Percentual Aplicado →	27,75%

RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Receita Vinculada a Saúde	1.533.737,16
Valor Aplicado em Ações de Saúde	1.815.169,26
Percentual Aplicado →	17,75%

RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Restos a Pagar em 31 de dezembro de 2015	96.807,37
Disponibilidades Financeiras	1.443.075,76

Tendo em vista o exposto, em que foram considerados os principais aspectos da nossa gestão a frente do Poder Executivo do Município de União da Serra no exercício de 2015, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, foram eles observados. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem a nossa administração contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município de União da Serra.

União da Serra, 16 de Março de 2016.

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal